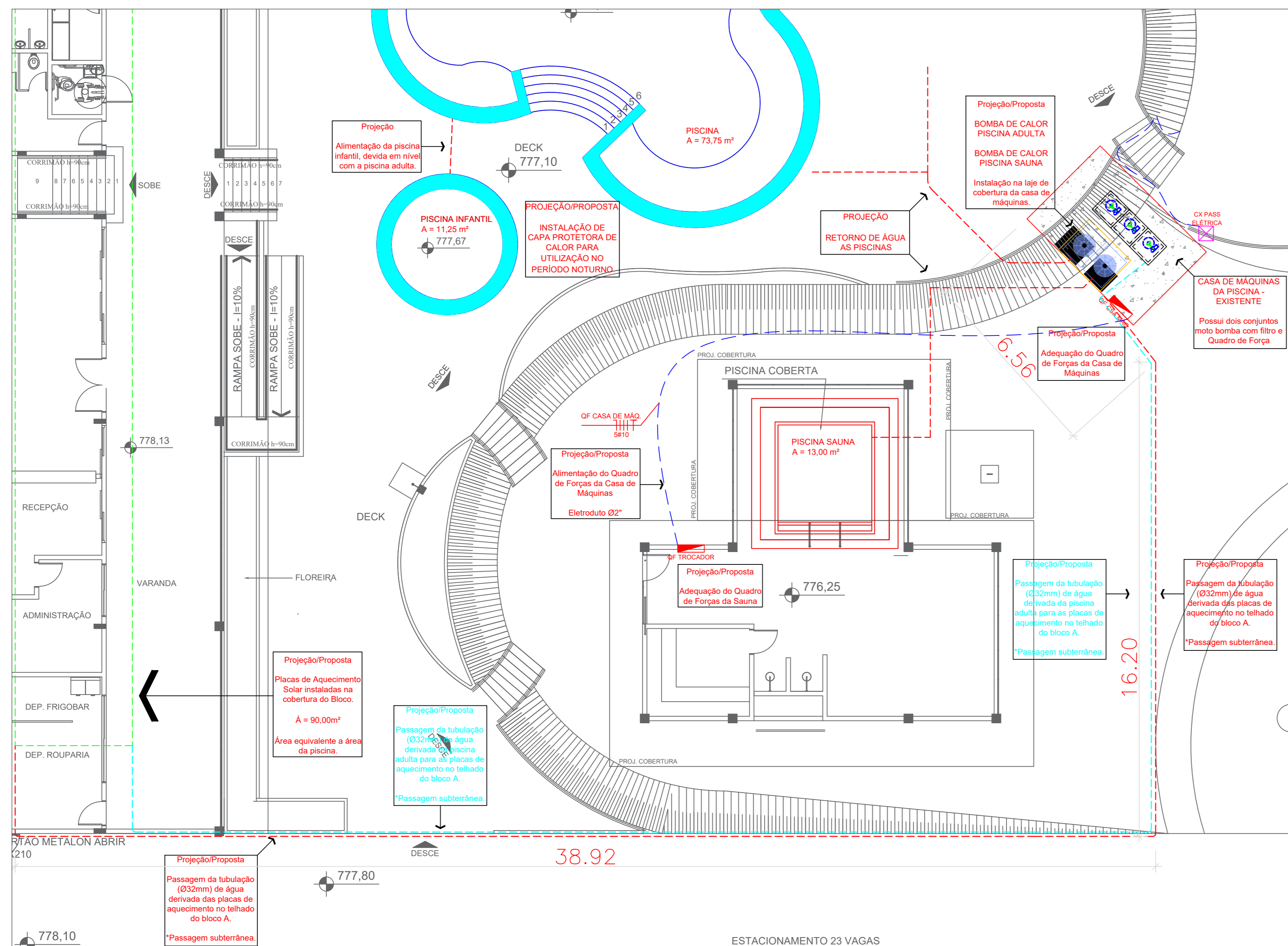
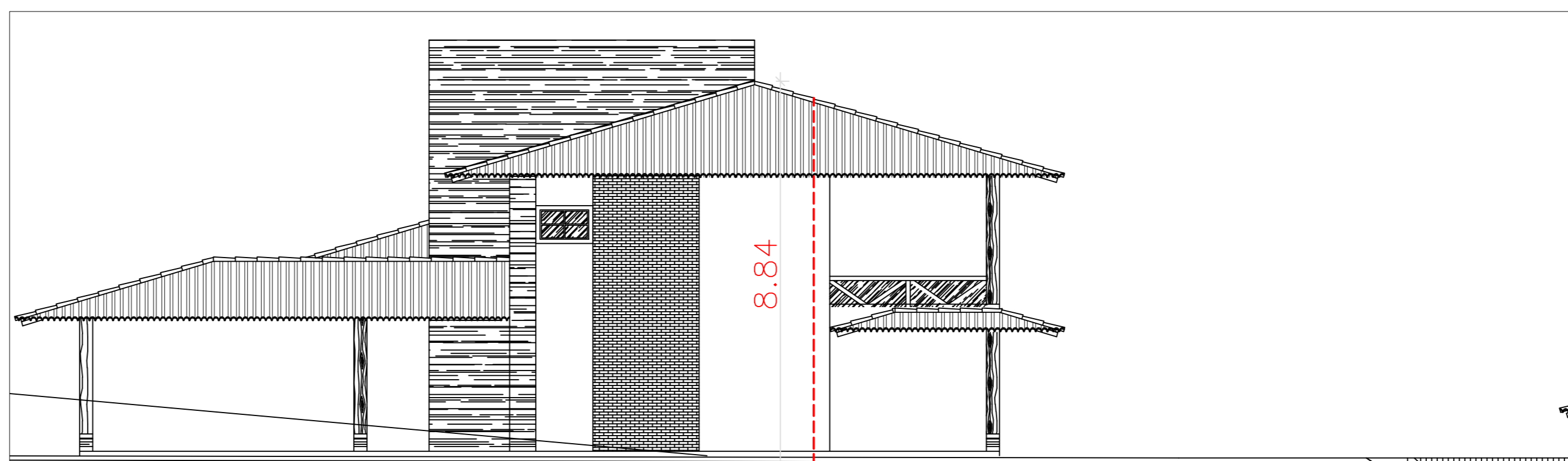


PLANTA DE SITUAÇÃO  
ESC.: 1/500

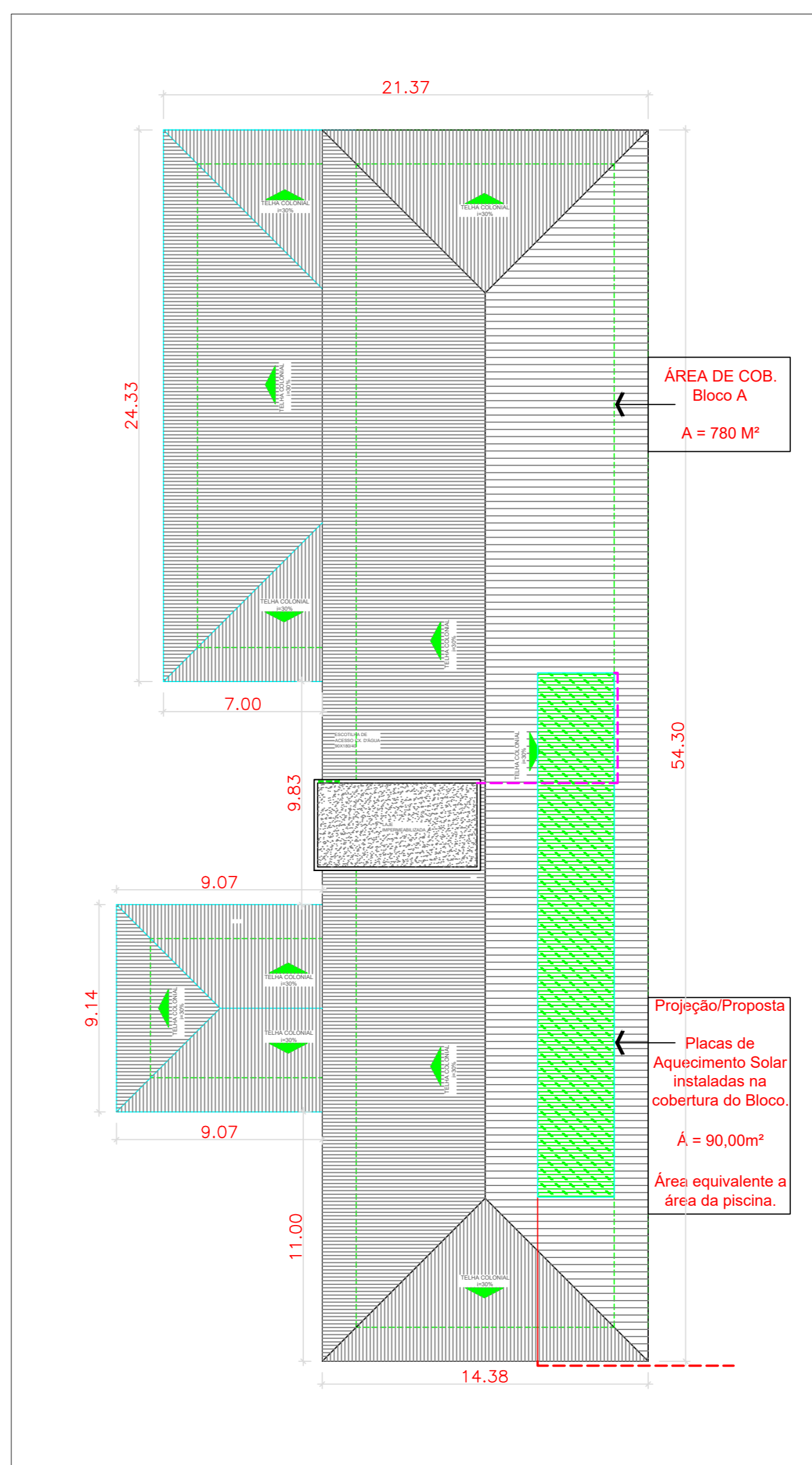


PLANTA AMPLIFICADA  
ESC.: 1/100



FACHADA LATERAL BLOCOS A e E  
ESC.: 1/100

VISTA LATERAL  
ESC.: 1/200



PLANTA DE COBERTURA - BLOCO A  
ESC.: 1/300

**ANOTAÇÕES GERAIS DE INSTALAÇÃO**

OB1 - CONSIDERANDO A REDE HIDRÁULICA JÁ EXISTENTE DA EDIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DAS PISCINAS (ADULTA/INFANTIL E COBERTURA SAUNA);

OB2 - CONSIDERANDO A COBERTURA EXISTENTE DA EDIFICAÇÃO DO BLOCO A;

OB3 - CONSIDERANDO A CASA DE MÁQUINAS EXISTENTE, PRÓXIMA À PISCINA ADULTA, E SUA ESTRUTURA JÁ IMPLANTADA;

01 - AS INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA DEVEM OBEDECER A NBR 5626, DEVEM SER SUBMETIDAS A ENSAIOS DE ESTANDEZIMENHO DURANTE O PROCESSO DE MONTAGEM, QUANDO ELAS AINDA ESTÃO EXPOSTAS, E PORTANTO, SUJEITAS A INSPEÇÃO VISUAL E EVENTUAIS REPAROS;

02 - A TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA DEVE SEMPRE ESTAR ABAIXO DAS ELETRICIDADES E ACIMA DAS TUBULAÇÕES DE ESGOTO;

03 - AS TUBULAÇÕES DE ÁGUA NÃO POTÁVEL DEVEM SER IDENTIFICADAS COM CORES E VÍDEOS DIFERENTES DA TUBULAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA QUE DE MANEIRA ALGUMA OCORRA MISTURA ENTRE AS DUAS TUBULAÇÕES;

04 - REALIZAR PROTEÇÃO ANTI-UV PARA A TUBULAÇÃO QUE ESTÁ EXPOSTA AO SOL;

05 - A TUBULAÇÃO DE ÁGUA QUENTE DEVERÁ SER REVESTIDA COM PROTEÇÃO DE MATERIAL TÉRMICO QUANDO FOR INSTALADA PRÓXIMA À PASSAGEM DE POPULAÇÃO, PARA PROTEÇÃO TANTO DO TUBO QUANTO DA POPULAÇÃO EM GERAL DE QUEIMADURAS;

06 - AS TUBULAÇÕES APARENTES ATÉ 1,50 M ACIMA DO PISO DO SOLO DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO ÀTERIA AOS REQUISITOS DA NORMA DE DESEMPENHO 15575-6 ITEM 7.2.4;

06 - AS TUBULAÇÕES EMBUTIDAS NÃO DEVEM SOFRER ESFORÇOS DE AÇÕES EXTERNAS E DE TRANSMISSÃO DE ESFORÇOS NAS TRANSIÇÕES DE PAREDE PARA PISO, PASSAGE PARA PLACAS DE PASSAGEM POR ELEMENTOS ESTRUTURAIS;

07 - TODOS OS RESERVATÓRIOS, INCLUSIVE OS DE CONCRETO ENTERRADOS DEVEM POSSUIR ACESSO EM TODAS AS DIMENSÕES - LATERAIS E FUNDO - DE 80 CM MEDIDA PARA MANter CONDIÇÃO DE POTABILIDADE DA ÁGUA E CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO;

08 - TUBULAÇÕES ENTERRADAS DEVEM ESTAR A UMA DISTÂNCIA DO SOLO CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE (MIN 20 CM EM ZONAS SEM TRÂNSITO, MIN DE 90CM EM ZONA DE PASSEIO DE VEÍCULOS);

09 - TODOS OS SHAFTS COM ABERTURA PARA INSPEÇÃO OU PAREDES QUE NÃO SEJAM CORTA FOGO, DEVEM SER COTADOS DE SELAGEM CORTA FOGO, NO PISO E NO TETO, APRESENTANDO TEMPO DE RESISTÊNCIA AO FOGO IDÊNTICO AO REQUERIDO PARA O SISTEMA DE PISO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A ALTURA DA EDIFICAÇÃO;

10 - AS TUBULAÇÕES DE MATERIAS POLIMÉRICOS COM DIÂMETRO INTERNO SUPERIOR A 40 MM QUE PASSAM ATRAVÉS DO SISTEMA DE PISO, DEVEM RECEBER PROTEÇÃO ESPECIAL, REPRESENTADA POR SELAGEM CAPAZ DE FECHAR O BURACO DEIXADO PELO TUBO APÓS SER CONSUMIDO PELO FOGO DEVIDO AO REQUERIDO PARA O SISTEMA DE PISO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A ALTURA DA EDIFICAÇÃO;

11 - PARA QUE OS SISTEMAS HIDROSANITÁRIOS ATUAM A VIDA ÚTIL DE PROJETO (VUP), PRECONIZADA NA NORMA DE DESEMPENHO 15575-6 ANEXO E NECESSÁRIO QUE SEJAM RESPEITADOS TODOS OS CRITÉRIOS E ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO, BEM COMO A OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO CORRETA DOS EQUIPAMENTOS E DO SISTEMA HIDROSANITÁRIO E SUA MANUTENIBILIDADE;

12 - A FIXAÇÃO DEVERÁ ATENDER AO ITEM 7.1.17 DA ABNT NBR 15575-6 E SUPORTAR A CINCO VEZES O PESO PRÓPRIO DAS TUBULAÇÕES CHEIAS D'ÁGUA, POR SUPORTE, PARA TUBULAÇÕES FIXAS NO TETO OU EM OUTROS ELEMENTOS ESTRUTURAIS, BEM COMO NÃO PODEM APRESENTAR DEFORMAÇÕES QUE EXCEDAM 0,5% DO VÃO;

13 - O DETALHAMENTO E POSICIONAMENTO DAS FIXAÇÕES E ANCORAGENS DEVE SER FEITO PELO INSTALADOR E É DE SUA RESPONSABILIDADE. AS TUBULAÇÕES DEVEM SER ANCORADAS FIRMEMENTE, COM ESPACIAMENTOS ADEQUADOS, CONFORME O TIPO DE CADA MATERIAL UTILIZADO, DE MODO A NÃO SOFRER AÇÕES EXTERNAS, QUE POSSAM DANIFICÁ-LAS OU COMPROMETER A ESTANDEZIMENHO DE FLUXO E RESISTÊNCIA DAS MESMAS;

14 - AS TUBULAÇÕES DEVEM SER FIXADAS EM SHAFTS, CONFORME DETALHES DO FABRICANTE DA TUBULAÇÃO. O DIMENSIONAMENTO, POSICIONAMENTO E DETALHAMENTO DAS FIXAÇÕES DEVE SER FEITO PELO INSTALADOR;

**ANOTAÇÕES GERAIS TÉCNICAS**

OB1 - CONSIDERANDO A REDE HIDRÁULICA JÁ EXISTENTE DA EDIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DAS PISCINAS (ADULTA/INFANTIL E COBERTURA SAUNA);

OB2 - CONSIDERANDO A COBERTURA EXISTENTE DA EDIFICAÇÃO DO BLOCO A;

OB3 - CONSIDERANDO A CASA DE MÁQUINAS EXISTENTE, PRÓXIMA À PISCINA ADULTA, E SUA ESTRUTURA JÁ IMPLANTADA;

NT1 - AS INSTALAÇÕES PARA O SISTEMA DE AQUECIMENTO DA ÁGUA DA PISCINA ADULTA/INFANTIL E COBERTURA SAUNA, DEVERÁ SER DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXECUTOR DO SERVIÇO, DEVENDO ESTE PREVIAMENTE REALIZAR O ESTUDO DE VIABILIDADE IN LOCO QUANTO A PROPRIETA DO PROJETO DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA QUENTE, DERIVADA DAS PLACAS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA PROVENIENTES DO TELHADO DO BLOCO DA UNIDADE;

NT2 - PLACAS DE AQUECIMENTO SOLAR

NT1 - PLACAS DE AQUECIMENTO SOLAR DEVEM SER INSTALADAS NA COBERTURA/TELHADO DO BLOCO A DA UNIDADE, DEVENDO A INSTALAÇÃO E TODO O CUIDADO NECESSÁRIO PARA SUA REALIZAÇÃO POR CONTA DO EXECUTOR DO SERVIÇO, BEM COMO ADOPTAR SISTEMA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE TRABALHO DE ALTA, EM CONCORDÂNCIA A NBR 352;

NT2 - O ACESSO AO TELHADO DE DEVERÁ ATRAVÉS DO BARRILETE DO BLOCO A DA UNIDADE;

NT3 - DEVERÁ SER REALIZADO O SERVIÇO SEM PREJUIZO AOS ELEMENTOS PRESENTES NA COBERTURA DA EDIFICAÇÃO, FICANDO RESPONSÁVEL O EXECUTOR DO SERVIÇO O REPARO MEDIADO DE QUALQUER DANO DURANTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA NO TELHADO;

NT4 - AS PLACAS SERÃO ALIMENTADAS PELO RESERVATÓRIO DE ÁGUA PRESIDENTE NO BARRILETE DO BLOCO A;

NT5 - A TUBULAÇÃO DE SAÍDA PARA CONDUÇÃO DA ÁGUA QUENTE ATÉ A PISCINA E/OU CASA DE MÁQUINAS, DEVERÁ SER IMPLANTADA, E/OU DE ACORDO COM A PREVISÃO DO PROJETO, SENDO APLICADO MATERIAL DE PROTEÇÃO DE CALOR REVESTIDO À TUBULAÇÃO, E/OU DE ACORDO COM O MENOR IMPACTO DE IMPLANTAÇÃO, JUNTO À UNIDADE, BEM COMO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA QUE SE REQUER O AQUECIMENTO DA PISCINA;

NT6 - EQUIPAMENTO DE TROCADOR DE CALOR

NT7 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER INSTALADO NA LAJE ACIMA DA CASA DE MÁQUINAS, LOCALIZADA PRÓXIMA À ÁREA DA PISCINA ADULTA;

NT8 - DEVERÁ SER INSTALADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO, DE MODO AO EXECUTOR SER RESPONSÁVEL, POR ESTE SERVIÇO, GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO;

NT9 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER IMPLANTADO NO SISTEMA DE BOMBA DA PISCINA, LOGO APÓS O PROCESSO DE FILTRAGEM, QUANDO DO RETORNO À PISCINA, PROPORCIONANDO A TROCA DA ÁGUA FRANQUINAL DA PISCINA POR ÁGUA QUENTE;

NT10 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE, EM SE TRATANDO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA ALMEJADAS, NA PROPORÇÃO DA ÁREA E VOLUME DA PISCINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO;

NT11 - TODO O PROCESSO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXECUTOR DO SERVIÇO, SENDO NECESSÁRIO O ACOMPANHAMENTO POR UM RESPONSÁVEL INDICADO PELA GESTÃO DA UNIDADE, PARA VALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO REALIZADO;

NT12 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

NT13 - SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO EXECUTOR DO SERVIÇO A IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O TOTAL FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, EM CONFORMIDADE COM O OBJETIVO DO SERVIÇO - AQUECIMENTO DE ÁGUA DA PISCINA. DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR, RAMIFICANDO DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PRÉ-INSTALADAS DA EDIFICAÇÃO, BEM COMO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA E/OU LIGAÇÃO DIRETA SE FOR O CASO;

NT14 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

NT15 - DEVERÁ SER SEGUIDO O PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ADAPTAÇÕES NO QUADRO DE DISJUNTORES PARA ALIMENTAÇÃO AOS EQUIPAMENTOS A SEREM IMPLANTADOS NO SISTEMA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA, BEM COMO AS RECOMENDAÇÕES PREVISTAS DO FABRICANTE FORNECEDOR DOS EQUIPAMENTOS;

NT16 - SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO EXECUTOR DO SERVIÇO A IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O TOTAL FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, EM CONFORMIDADE COM O OBJETIVO DO SERVIÇO - AQUECIMENTO DE ÁGUA DA PISCINA. DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR, RAMIFICANDO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PRÉ-INSTALADAS DA EDIFICAÇÃO;

APROVAÇÃO:

**PROJETO DE AQUECIMENTO DA PISCINA**

Endereço: R. dos Pirineus, 45 - Centro, Pirenópolis - GO, 72980-000

**POUSADA PIRENÓPOLIS - SESC**  
Aquecimento da Piscina Adulta/Infantil  
Aquecimento da Piscina da Sauna

Proprietário: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC

Autor do Projeto: ENGENHEIRO CIVIL: GILBERTO GONÇALVES DE DEUS - CREA Nº 22.986/D-GO

LOCOMARCA:	DESCRIÇÃO DOS PAVTOS:	TÉRREO	FOLHA:
<p>Rua dos Pirineus, nº 45 - Setor Central Pirenópolis - GO CEP Nº 72980-000</p>	CONTÉUDO:	ÁREA DO TERRENO ORIGINAL:	1/12
	PLANTA BAIXA	ÁREA DA CONSTRUÇÃO PARA LICENÇA:	
	- TERREIRO;	ÁREA DA CONSTRUÇÃO EXISTENTE:	
	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA:	
	ESPECIFICAÇÕES GERAIS	ÁREA PERMEÁVEL:	DATA:
		ARQUIVO:	DEZEMBRO / 2022
			DESENHO:
			GILBERTO GONÇALVES